



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI 2.341, DE 24 DE ABRIL DE 2018

INSTITUI no Calendário Oficial do município de Sabará o "Março Lilás", dedicado realização de ações de combate ao câncer de colo de útero e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ APROVA::

Art. 1º) - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Sabará o "**Março Lilás**" mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º) - O Março Lilás tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito dos tipos de tumor, fatores de risco, sintomas, diagnóstico, prevenção, vacinas e do adequado tratamento.

Art. 3º) - No mês de março serão realizadas ações de prevenção que permitam o diagnóstico da doença com a promoção de palestras, seminários, orientações e exames preventivos.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 24 de abril e 2018.

Valtair Rodrigues da Silva.
Vereador Presidente

Ricardo da Cruz Lopes
Vereador Secretário